



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 470

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2017

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **17/07/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução do recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas, compreendendo as Ruas Santo Antonio, São Paulo, Porto Alegre, Pitanga e Avenida Getulina, conforme contrato de repasse nº 828519 / 2016 / MCIDADES / CAIXA, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitação@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354/1256.

Jardim Alegre, 28 de Junho de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

LEI Nº 958/2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 470

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2017

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades da Divisão Administração	
33.3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
T O T A L		140.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	BANCO DO BRASIL S/A C MOVIMENTO –FONTE 1000	140.000,00
T O T A L		140.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL